



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.013 / 2020

“Dá denominação de Academia de Ginástica ao Ar Livre Maria da Glória Ramos, o espaço público localizado na Via Saúde BR 356 – KM 265”.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Da denominação de Academia de Ginástica ao Ar Livre Maria da Glória Ramos, o espaço público localizado na Via Saúde BR 356 – KM 265.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.012 / 2020

"Dá denominação à Praça projetada para o Bairro Porto de PRAÇA NICÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "PRAÇA NICÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA", a praça projetada para o local entre a Rua Coronel Pereira Sobrinho e área pertencente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Porto, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:0612E468

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.013 / 2020

"Dá denominação de Academia de Ginástica ao Ar Livre Maria da Glória Ramos, o espaço público localizado na Via Saúde BR 356 – KM 265".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Da denominação de Academia de Ginástica ao Ar Livre Maria da Glória Ramos, o espaço público localizado na Via Saúde BR 356 – KM 265.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:5AC21A14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.014 / 2020

"Dá denominação de Praça Eduardo Braga e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Praça Eduardo Braga, localizada na Rua Wilson Araújo no Bairro Gaspar.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:36102A4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.015 / 2020

"Dá denominação de Quadra Poliesportiva Francisco da Silva Braga Neto e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Quadra Poliesportiva Francisco da Silva Braga Neto, localizada na Rua Lopo Cardoso esquina com a Rua Abigail Nunes, parte alta do bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:C9B2F56A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.016 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol José Borges Moreira (José Antônio) no Distrito de Vermelho, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol José Borges Moreira (José Antônio), o campo localizado em frente à praça Eva da Conceição Silva, no Distrito de Vermelho.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.